



PORTARIA Nº 014/2020

SÚMULA: “Nomear Servidor em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restrução da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o cargo de **CHEFE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir de 07 de janeiro de 2020, o servidor comissionado **ALEXANDRE MESSIAS RODRIGUES**, RG Nº. 6340488-8, CPF Nº. 023.820.739-00, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0428/2018.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da **SEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, encontram-se dispostas no Artigo 56 da **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restrução da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Designar o Servidor retro mencionado para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências das atividades administrativas junto a Secretaria Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Escola Municipal Carlos Chagas, Escola Municipal Eleodoro Ébano Pereira, Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Valdomiro Ravagnani e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Josefa Lopes da Silva.**

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2020, revogando e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15